

# Matriz de Danos

**Preliminar** Região 3

Assessoria  
Técnica  
Independente  
PARAOPEBA

**NACAB**  
NÚCLEO DE ACESSORIA  
ÀS COMUNIDADES ATINGIDAS  
POR BARRAGENS



# Ficha Técnica

## Assessoria de Matriz de Danos

Francine Pinheiro

## Equipe de Matriz de Danos

Brígida Alvim

Caena Rodrigues

Carlos Alberto Esteves

Celiane Xavier

Leila Regina da Silva

Pedro Pessanha

Sarah Alves Zuanon

Thales Viote

Viete Freitas

## Consultoria

Maria Julia Giménez, Doutora em Ciência Política pela Unicamp, membro da ATEMAB/UFRRJ.

## Cartilha Matriz de Danos Prelimina

*Texto:* Sarah Alves Zuanon

*Edição e revisão:* Brígida Alvim e Pedro Pessanha

*Projeto Gráfico:* Christiane Souza

*Ilustrações:* Fabiano Azevedo

*Coordenador Geral:* Flávio Bastos

## Coordenação Geral:

Alexandre Chumbinho, Flávio Bastos, Irla Paula Stopa, Luciano Marcos da Silva, Marília Andrade Fontes e Marluce de Souza Abduane

*Gerente Geral:* Marília Andrade Fontes

*Gerente Administrativo Financeira:* Marluce de Souza Abduane

*Gerente Socioambiental:* Irla Paula Stopa

*Assessoria às Mulheres e Juventude:* Ângela Oliveira

*Assessora de Matriz de Danos:* Francine Pinheiro

*Assessor de Comunicação:* Leonardo Dupin

*Assessor de Povos e Comunidades Tradicionais:* Cláudio Rodrigues

*Gerente Jurídico:* Alexandre Chumbinho

*Gerente de Qualidade da Água e Avaliação de Riscos à Saúde:* Lauro Fráguas

*Gerente de Reparação Socioeconômica:* Luciano Marcos da Silva

## Escritórios Nacab

Belo Horizonte: R. Bueno Brandão 351, Santa Tereza

Esmeraldas: Rua Senador Melo Viana, 158, 2º andar, Centro

Pará de Minas: Avenida Minas Gerais 413, bairro São José

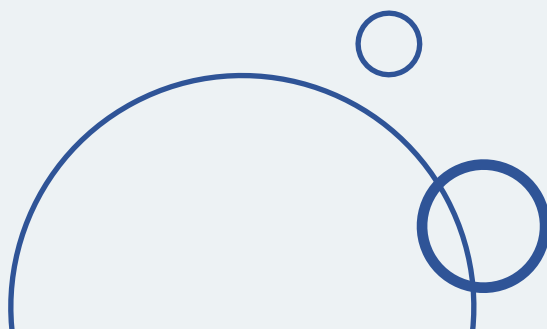
Paraopeba: Av. Dom Cirilo, 609, Canaã

Viçosa: Rua Santo Antônio, 30, Apto. 2 - João Braz



Assessoria  
Técnica  
Independente  
PARAOPEBA

**NACAB**  
NÚCLEO DE ASSESSORIA  
ÀS COMUNIDADES ATINGIDAS  
POR BARRAGENS





# Introdução aos tipos de danos

O rompimento da barragem causou e causa danos, tanto de forma individual, quanto de forma coletiva. Isso quer dizer que há danos que são sentidos por cada pessoa atingida de forma específica, e danos que atingem as comunidades, de forma mais ampla.

Por exemplo: ouvimos diversos relatos de que perder o acesso ao rio Paraopeba é um dano muito importante. Ele é sentido por toda a coletividade de forma parecida, pois todo mundo tem história para contar sobre como foi difícil parar de frequentar o rio. Portanto, a perda do acesso ao rio é um tipo de dano coletivo. Por outro lado, quando pensamos na perda de trabalho e de renda das pessoas atingidas, cada uma sofreu um prejuízo diferente: algumas perderam seus empregos, outras tiveram que fechar seus próprios negócios e outras tiveram que reduzir ou interromper atividades de plantio e de criação de animais. Cada uma dessas situações vai gerar diminuição de renda de maneira particular, ou seja, vai causar danos individuais.

Para cada tipo de dano – individual ou coletivo – existem formas diferentes de reparação. As medidas de reparação para os danos coletivos foram definidas no Acordo Judicial fechado no dia 4 de fevereiro de 2021, com os Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas, o Programa de Transferência de Renda, os Projetos para Bacia do Paraopeba, dentre outros.

Por outro lado, os danos individuais ainda não foram indenizados. Os prejuízos que cada um e cada uma sofreu são muitos, que atingem diversos aspectos da vida das pessoas atingidas – o trabalho, a saúde, as relações comunitárias e familiares, o lazer, os projetos de vida – e, por isso, leva algum tempo até que todos esses danos sejam identificados através de métodos de pesquisas científicas. As pesquisas feitas pelo NACAB servem justamente para isso: apontar os danos sofridos na Região 3. Com os levantamentos das perdas feitos até agora, a assessoria técnica do Nacab está construindo uma Matriz de Danos Preliminar.



## E o que é a Matriz de Danos Preliminar?

É um documento em formato de tabela onde são listados todos os danos individuais identificados até o momento. O objetivo é descrever, organizar e dividir esses danos a partir de temas, que chamamos de Eixos. A tabela é acompanhada de textos que explicam as etapas de construção da Matriz, fala sobre os danos causados pelo rompimento e apresenta justificativas jurídicas para que cada um deles possa ser indenizado. São mencionadas as pesquisas científicas realizadas pelo NACAB, além de leis nacionais e internacionais e entendimentos dos tribunais em casos parecidos para apresentar ao juiz os motivos pelos quais todos aqueles prejuízos devem ser reconhecidos e pagos de maneira justa.

Além de ser ferramenta para organizar e justificar juridicamente os danos individuais mapeados pelas pesquisas do NACAB na Região 3, a Matriz de Danos é também um importante instrumento de luta para as comunidades. Ela é construída com as pessoas atingidas, que relatam seus danos às assessorias de forma direta, seja nas participações em reuniões, seja respondendo as pesquisas do NACAB, e isso faz com que represente a realidade do território.

As atingidas e os atingidos são protagonistas do processo de reparação e, por isso, devem dizer quais são seus danos, e não deixar que a Vale S/A decida o que irá indenizar ou não. Além disso, os valores das indenizações devem ser justos, condizentes com os valores de mercado e que possibilitem a recuperação digna das famílias atingidas, promovendo sua satisfação e autonomia.

**Nessa cartilha, apresentamos a Matriz de Danos Preliminar, que é a primeira versão da tabela de danos individuais causados pelo rompimento, com um resumo sobre estudos e referências que fundamentam cada eixo e seus respectivos danos, até o momento. É importante lembrar que não está finalizada, porque precisa ser discutida com todas as comunidades da Região 3, e somente com a participação ativa das pessoas atingidas e com a conclusão dos estudos teremos a versão finalizada da Matriz de Danos.**

**Nossa equipe está à disposição para tirar dúvidas e vai continuar a atuar junto às comissões, comunidades e pessoas atingidas da Região 3 para que sejam efetivos o reconhecimento dos danos sofridos e os direitos de reparação e indenizações justas.**

**Seguimos avante! Boa leitura!**



# Eixo 1

## Danos Materiais: produção, trabalho e renda

O **Eixo 1 - Danos Materiais: Produção, Trabalho e Renda** diz respeito a um dos aspectos da vida das pessoas atingidas profundamente afetado pelo rompimento. Nesta parte da tabela são listadas perdas que estão presentes, de uma maneira ou de outra, na maioria dos relatos feitos à assessoria, e que foram confirmadas pelas pesquisas realizadas pelo NACAB, como o Diagnóstico Territorial dos Recursos e das Atividades Econômicas, o Diagnóstico de Emergência e o Diagnóstico Socioeconômico.

São os danos às **fontes de sustento** e de **renda** das pessoas atingidas, ao seu **trabalho** e às suas **produções**. Nesse eixo também entram os danos relacionados ao que se **deixou de ganhar** por causa do rompimento, e também os danos de surgimento ou aumento de **despesas**. As perdas do Eixo 1 podem estar relacionadas tanto aos indivíduos e seus grupos familiares quanto aos seus empreendimentos, formais e informais.

| Categoria                                                                                                                                        | Dano                                                                             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Danos Relativos aos Indivíduos e Grupos Familiares</b>                                                                                        |                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <br><b>Renda</b>                                              | Perda total ou parcial de renda do trabalho individual, permanente ou temporária | Diferença entre a renda original e a renda abalada pelo desastre, corrigida monetariamente, multiplicada pelo número de meses em que houve o abalo (janela de perda), para todos os trabalhadores assalariados formais ou informais. Deve constar um campo para cada indivíduo que contribuía com a renda familiar e a soma total de todos.                                                                                                        |
|                                                                                                                                                  | Perda de renda no montante total do núcleo familiar                              | Perda de renda pelo falecimento de uma ou mais pessoas do núcleo familiar que contribuía com a renda total.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <br><b>Benefícios socioassistenciais e/ou previdenciários</b> | Perda de benefícios socioassistenciais e/ou previdenciários                      | Perda, atraso ou negativa de benefícios socioassistenciais e/ou previdenciários em função do recebimento do auxílio emergencial, de sobrecarga no serviço público de assistência social, ou outros eventos decorridos do rompimento da barragem. São exemplos desses: BPC (LOAS); Bolsa família (BF); PETI; Cesta básica (benefício intermitente); Auxílio emergencial (COVID); Auxílio defeso (PESCA); Seguro safra; Aposentadoria; entre outros. |

| Categoria                                                                                                                               | Dano                                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Danos Relativos aos Indivíduos e Grupos Familiares</b>                                                                               |                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|  <p><b>Máquinas, equipamentos e estoques</b></p>       | Perda ou deterioração de máquinas e equipamentos                       | Máquinas e equipamentos perdidos e/ou deteriorados no dia do desastre ou em decorrência de eventos relacionados a ele. Incluindo-se todas as atividades econômicas, tais como: agrícola (horta); pecuária (animais de abate e reprodução); pesca (peixes); piscicultura (peixes em cativeiro); extração mineral, vegetal e animal (ardósia, plantas, etc.); entre outros.                                                                 |
|                                                                                                                                         | Perda de estoques                                                      | Valor integral dos estoques perdidos por diversas razões como: perecibilidade, etc. Incluindo-se todas as atividades econômicas, tais como: agrícola (horta); pecuária (animais de abate e reprodução); pesca (peixes); piscicultura (peixes em cativeiro); extração mineral, vegetal e animal (ardósia, plantas etc); entre outros.                                                                                                      |
|  <p><b>Custos trabalhistas e previdenciários</b></p> | Impossibilidade de contribuição ao INSS                                | Montante total do valor devido, mediante pagamento retroativo para trabalhadores autônomos que não conseguem mais contribuir, em todas as atividades econômicas, tais como: agrícola; pecuária; pesca; piscicultura; extração mineral, vegetal e animal; turismo; lazer; comércio; apicultura etc.                                                                                                                                        |
|                                                                                                                                         | Custos com processos judiciais para obtenção dos direitos trabalhistas | Montante total do valor despendido com os custos oriundos dos processos judiciais (encargos, honorários da justiça, advocatícios etc.) para recebimento de indenizações trabalhistas não recebidos, tais como: acordo de demissão, férias, 13º salário, FGTS etc., para todas as atividades econômicas, tais como: agrícola; pecuária; pesca; piscicultura; extração mineral, vegetal e animal; turismo; lazer; comércio; apicultura etc. |
|  <p><b>Despesas</b></p>                              | Aumento de despesas domésticas                                         | Incluem-se todas as despesas domésticas aumentadas em razão das condições de vida pós-desastre, tais como: despesas com energia elétrica, gás, entre outros. (exceto água).                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                                         | Aumento de despesas com alimentação                                    | Incluem-se todas as despesas com alimentação aumentadas em razão das condições de vida pós-desastre, como impossibilidade de manutenção de hortas ou pequenas criações para a subsistência, devido à vedação de uso da água do rio ou custo elevado para irrigação, entre outros.                                                                                                                                                         |

| Categoria                                                                                              | Dano                                                           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Danos Relativos aos Indivíduos e Grupos Familiares</b>                                              |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <br><b>Despesas</b> | Aumento de despesas com deslocamento/hospedagem                | Incluem-se todas as despesas com transporte, deslocamento e hospedagem aumentadas em razão das condições de vida pós-desastre, como a necessidade de locomoção para cidades vizinhas para recebimento do auxílio emergencial, acesso aos serviços de saúde mais distantes, à mercados em polos urbanos para a compra de alimentos que até então eram produzidos nas fazendas e quintais, participação em reuniões com a empresa e/ou com a assessoria, etc. |
|                                                                                                        | Aumento de despesas com saúde (física e psíquica)              | Incluem-se todas as despesas com saúde (física/psíquica) aumentadas em razão das condições de vida pós-desastre, como pagamento de consultas com profissionais de saúde, compra de medicamentos, realização de exames ou contratação de planos de saúde, entre outros.                                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                        | Aumento de despesas com lazer                                  | Incluem-se todas as despesas com lazer aumentadas em razão das condições de vida pós-desastre, ocasionadas, por exemplo, pela impossibilidade do uso do rio, entre outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                        | Aumento de despesas com educação                               | Incluem-se todas as despesas com educação aumentadas em razão das condições de vida pós-desastre.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                        | Despesas com reposição, aquisição e/ou reforma de benfeitorias | Incluem-se todas as despesas <b>já obtidas</b> com reposição, aquisição e/ou reforma de benfeitorias domésticas, em razão das condições de vida pós-desastre. Portanto, estão incluídas, inclusive, as benfeitorias novas, que se fizeram necessárias para suprir carências e/ou demandas do local pós-desastre (excetuando-se as benfeitorias de água).                                                                                                    |
|                                                                                                        | Aumento de despesas com serviços de comunicação                | Incluem-se todas as despesas aumentadas com serviços de comunicação no pós-desastre, como pacote de dados (internet) e ligações, entre outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                        | Aumento de despesas para obter água                            | Incluem-se todas as despesas aumentadas com água, seja diretamente com a aquisição de água (especialmente para consumo humano) ou com custos para obtê-la, como despesas para construção de poços artesianos, despesas extras com energia elétrica para bombeamento de água, entre outras.                                                                                                                                                                  |



| Categoria                                                                                                                          | Dano                                                      | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Danos Relativos aos Indivíduos e Grupos Familiares</b>                                                                          |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|  <b>Endividamento (Novas dívidas)</b>             | Novas dívidas bancárias                                   | Incluem-se todas as dívidas bancárias ou com instituições financeiras de qualquer tipo geradas após o desastre, tais como: dívidas com cartão de crédito, crédito pessoal, cheque especial, capital de giro, financiamentos, arrendamentos, parcelamentos, entre outros (indivíduos, famílias e/ou trabalhadores autônomos) etc. |
|                                                                                                                                    | Novas dívidas com aluguel                                 | Incluem-se todas as dívidas geradas com aluguel após o desastre, de suas próprias moradias ou de seus empreendimentos (trabalhadores autônomos).                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                    | Novas dívidas com Imposto de Renda                        | Inclui-se o pagamento retroativo do Imposto de Renda devido, somado às multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso na declaração com a Receita Federal.                                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                    | Novas dívidas com distribuidoras de energia elétrica      | Incluem-se todas as dívidas geradas com distribuidoras de energia após o desastre, somado a eventuais multas ou encargos.                                                                                                                                                                                                        |
|                                                                                                                                    | Novas dívidas com fornecedoras de água                    | Incluem-se todas as dívidas geradas com fornecedoras de água após o desastre, somado a eventuais multas ou encargos.                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                    | Novas dívidas com empresas de telefonia/internet          | Incluem-se todas as dívidas geradas com empresas de telefonia/internet após o desastre, somado a eventuais multas ou encargos.                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                    | Novas dívidas com prestadores de serviços ou comerciantes | Incluem-se todas as dívidas geradas com prestadores de serviços ou comerciantes após o desastre, somado a eventuais multas ou encargos.                                                                                                                                                                                          |
|  <b>Endividamento (Agravamento das dívidas)</b> | Novas dívidas com financiamento e/ou contratos estudantis | Incluem-se todas as dívidas geradas com financiamento estudantil ou ocorrências de violação contratual como, por exemplo, dívidas relacionadas com matrículas, re-matrículas e/ou trancamento após o desastre, somado a eventuais multas ou encargos.                                                                            |



| Categoria                                                                                                                          | Dano                                                          | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Danos Relativos aos Indivíduos e Grupos Familiares</b>                                                                          |                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|  <b>Endividamento (Agravamento das dívidas)</b> | Novas dívidas com planos ou redes de saúde                    | Incluem-se todas as dívidas geradas com planos ou redes de saúde após o desastre, somado a eventuais multas ou encargos.                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                    | Novas dívidas de natureza jurídico-legal                      | Incluem-se todas as dívidas geradas após o desastre, de qualquer natureza jurídico-legal, somado a eventuais multas ou encargos.                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                    | Novas dívidas informais                                       | Incluem-se todas as dívidas informais, tais como: com familiares, amigos, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                                                                                                    | Agravamento de dívidas bancárias                              | Incluem-se todas as dívidas bancárias ou com instituições financeiras de qualquer tipo agravadas após o desastre, tais como: dívidas com cartão de crédito, crédito pessoal, cheque especial, capital de giro (trabalhadores autônomos) etc. Refere-se a indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento. |
|                                                                                                                                    | Agravamento de dívidas com aluguel                            | Incluem-se todas as dívidas com aluguel agravadas após o desastre. Refere-se a indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento.                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                    | Agravamento de dívidas com Imposto de Renda                   | Incluem-se todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso na declaração com a Receita Federal, relacionadas ao Imposto de Renda.                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                    | Agravamento de dívidas com distribuidoras de energia elétrica | Incluem-se todas as dívidas com distribuidoras de energia elétrica agravadas após o desastre. Refere-se a indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento.                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                    | Agravamento de dívidas com fornecedoras de água               | Incluem-se todas as dívidas com fornecedoras de água agravadas após o desastre. Refere-se a indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento.                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                    | Agravamento de dívidas com empresas de telefonia/internet     | Incluem-se todas as dívidas com empresas de telefonia/internet agravadas após o desastre. Refere-se a indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento.                                                                                                                                                    |

| Categoria                                                                                                                                   | Dano                                                                                                                                                                                                                                                                                | Descrição                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Danos Relativos aos Indivíduos e Grupos Familiares                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                            |
| <br>Endividamento (Agravamento das dívidas)                | Agravamento de dívidas com prestadores de serviços ou comerciantes                                                                                                                                                                                                                  | Incluem-se todas as dívidas com prestadores de serviços ou comerciantes agravadas após o desastre. Refere-se a indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento. |
|                                                                                                                                             | Agravamento de dívidas com financiamento estudantil                                                                                                                                                                                                                                 | Incluem-se todas as dívidas com financiamento estudantil agravadas após o desastre. Refere-se a indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento.                |
|                                                                                                                                             | Agravamento de dívidas com planos ou redes de saúde                                                                                                                                                                                                                                 | Incluem-se todas as dívidas com planos ou redes de saúde agravadas após o desastre. Refere-se a indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento.                |
|                                                                                                                                             | Agravamento de dívidas de natureza jurídico-legal                                                                                                                                                                                                                                   | Incluem-se todas as dívidas agravadas após o desastre, de qualquer natureza jurídico-legal. Refere-se a indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento.        |
|                                                                                                                                             | Agravamento de dívidas informais                                                                                                                                                                                                                                                    | Incluem-se todas as dívidas informais, tais como: com familiares, amigos, etc.                                                                                                                             |
| <br>Perda de uma chance                                  | Refere-se à interrupção, em decorrência do rompimento da barragem, de planos e chances relativos a uma situação fática (e mensurável) em que se esperava um determinado benefício, lucro ou a exclusão de algum prejuízo.                                                           |                                                                                                                                                                                                            |
| Danos Relativos aos Empreendimentos Formais e Informais                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                            |
| <br>Danos à imagem do empreendimento (formal e informal) | Refere-se às situações em que houve danos e depreciação da imagem de empreendimentos formais e informais, tais como aqueles associados à redução do fluxo turístico e a cadeia da pesca e à estigmatização de estabelecimentos e produtos em decorrência do rompimento da barragem. |                                                                                                                                                                                                            |

| Categoria                                                                                                                                     | Dano                                                             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Empreendimento Formal (CNPJ - MEI, EI ou LTDA)</b>                                                                                         |                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <br><b>Perda de lucro</b>                                    | Perda de lucro líquido total ou parcial temporária ou permanente | Diferença entre o lucro líquido original e o lucro líquido abalado pelo desastre, corrigida monetariamente, multiplicada pelo número de meses em que houve o abalo (janela de perda), para empreendimentos de todas as atividades econômicas, tais como: agrícola; pecuária; pesca; piscicultura; extração mineral, vegetal e animal; turismo; lazer; comércio; apicultura, turismo, dentre outras. |
|                                                                                                                                               | Novas despesas com aluguel                                       | Refere-se a todas as despesas geradas com aluguel, em decorrência da realocação do empreendimento para outro local após o desastre, por diversas razões como: contaminação da área do empreendimento, mudança da clientela etc.                                                                                                                                                                     |
| <br><b>Realocação de empreendimento</b>                      | Aumento de despesas com aluguel do empreendimento                | Incluem-se todas as despesas com aluguel do empreendimento aumentadas em razão das condições de vida pós-desastre.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                               | Reforma para adequação do novo local                             | Incluem-se todas as despesas <b>já obtidas</b> com reformas e melhorias após o desastre, por diversas razões como aparecimento de rachaduras, por exemplo.                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                               | Despesas com frete                                               | Incluem-se todas as despesas <b>já obtidas</b> com frete, transporte de carga comum ou carga viva e/ou mudança após o desastre, em razão da realocação do empreendimento.                                                                                                                                                                                                                           |
| <br><b>Ponto Comercial</b>                                 | Perda ou desvalorização de ponto comercial                       | Ponto comercial, perdido e/ou desvalorizado em decorrência do desastre.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <br><b>Bens imóveis, máquinas, equipamentos e estoques</b> | Perda de bens imóveis                                            | Bens imóveis perdidos ou deteriorados, se exclusivamente de uso para o empreendimento. Se imóvel de uso misto, ver Eixo 2.                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                               | Perda de máquinas e equipamentos                                 | Máquinas ou equipamentos perdidos e/ou deteriorados de todas as atividades econômicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                               | Perda de estoques                                                | Valor integral dos estoques perdidos por diversas razões como: dificuldades de escoamento, perecibilidade etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

| Categoria                                                                                                           | Dano                                                                                                              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Empreendimento Formal (CNPJ - MEI, EI ou LTDA)</b>                                                               |                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|  <p><b>Custos burocráticos</b></p> | Custos com regularização de situação cadastral                                                                    | Incluem-se todas as despesas <b>já obtidas ou em vias de se realizar</b> para regularização de situação cadastral da Pessoa Jurídica junto aos órgãos de controle e regulação, por diversas razões como atrasos na declaração, desativação/reativação, por exemplo.                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                     | Custos de fechamento de empreendimento                                                                            | Incluem-se todas as despesas <b>já obtidas</b> para fechamento do empreendimento, por dificuldades de manutenção do negócio em funcionamento dadas as condições de vida pós-desastre.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                     | Custos de reabertura de empreendimento                                                                            | Incluem-se todas as despesas <b>já obtidas ou em vias de se realizar</b> para reabertura do empreendimento, após período de desativação, por dificuldades de manutenção do negócio em funcionamento dadas as condições de vida pós-desastre.                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                     | Custos com processos judiciais com a finalidade de honrar os direitos trabalhistas de trabalhadores e contratados | Montante total do valor despendido com os custos oriundos dos processos judiciais (encargos, honorários da justiça, advocatícios etc.) para acionar ou responder na justiça por indenizações trabalhistas não quitadas, tais como: acordo de demissão, férias, 13º salário, FGTS etc., para todas as atividades econômicas, tais como: agrícola; pecuária; pesca; piscicultura; extração mineral, vegetal e animal; turismo; lazer; comércio; apicultura etc. |
|  <p><b>Despesas</b></p>          | Aumento de despesas com os custos variáveis                                                                       | Incluem-se todos os custos variáveis do empreendimento aumentados em razão das condições de vida pós-desastre, tais como: despesas com transporte, logística, alimentação animal, telefonia, internet etc.                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                     | Despesas com reposição, aquisição e reforma de benfeitorias (já realizadas)                                       | Incluem-se todas as despesas <b>já obtidas</b> com reposição, aquisição e/ou reforma de benfeitorias do empreendimento, em razão das condições pós-desastre. Portanto, estão incluídas, inclusive, as benfeitorias novas, que se fizeram necessárias para suprir carências e/ou demandas do local pós-desastre como, por exemplo, despesas com perfuração de poços artesianos.                                                                                |

| Categoria                                                                                                                   | Dano                                                                                 | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Empreendimento Formal (CNPJ - MEI, EI ou LTDA)</b>                                                                       |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <br><b>Despesas</b>                        | Despesas com reposição, aquisição e reforma de benfeitorias (em vias de se realizar) | Incluem-se todas as despesas <b>em vias de se realizar</b> com reposição, aquisição e/ou reforma de benfeitorias do empreendimento, em razão das condições pós-desastre. Portanto, estão incluídas, inclusive, as benfeitorias novas, que se fizeram necessárias para suprir carências e/ou demandas do local pós-desastre como, por exemplo, despesas com perfuração de poços artesianos. |
| <br><b>Endividamento (Novas dívidas)</b> | Novas dívidas bancárias                                                              | Incluem-se todas as dívidas bancárias ou com instituições financeiras de qualquer tipo geradas após o desastre, tais como: dívidas com cartão de crédito, crédito pessoal, cheque especial etc.                                                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                             | Novas dívidas com aluguel                                                            | Incluem-se todas as dívidas com aluguel geradas após o desastre. Refere-se a indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento. Incluem-se também as dívidas geradas pela necessidade de realizar                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                             | Novas dívidas com fornecedores, prestadores de serviços e/ou comerciantes            | Incluem-se todas as dívidas com fornecedores na compra de insumos para produção ou produtos para comercialização geradas após o desastre. Refere-se a indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento.                                                                                                                                          |
|                                                                                                                             | Novas dívidas com fornecedoras de água                                               | Incluem-se todas as dívidas com fornecedoras de água geradas após o desastre. Refere-se a indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento.                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                             | Novas dívidas com distribuidores de energia elétrica                                 | Incluem-se todas as dívidas com distribuidores de energia elétrica geradas após o desastre. Refere-se a indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento.                                                                                                                                                                                        |
|                                                                                                                             | Novas dívidas com empresas de telefonia/internet                                     | Incluem-se todas as dívidas com empresas de telefonia/internet geradas após o desastre. Refere-se a indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento.                                                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                             | Demais dívidas geradas                                                               | Incluem-se todas as dívidas geradas após o desastre, de qualquer natureza jurídico-legal, somado a eventuais multas ou encargos.                                                                                                                                                                                                                                                           |

| Categoria                                                                                                                                 | Dano                                                               | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Empreendimento Formal (CNPJ - MEI, EI ou LTDA)</b>                                                                                     |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|  <p><b>Endividamento (Agravamento das dívidas)</b></p> | Agravamento de dívidas bancárias                                   | Incluem-se todas as dívidas bancárias ou com instituições financeiras de qualquer tipo agravadas após o desastre, tais como: dívidas com cartão de crédito, crédito pessoal, cheque especial, capital de giro, Programas de crédito rural etc. Refere-se a indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento. |
|                                                                                                                                           | Agravamento de dívidas com fornecedoras de água                    | Incluem-se todas as dívidas com fornecedoras de água agravadas após o desastre. Refere-se a indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento.                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                           | Agravamento de dívidas com distribuidoras de energia elétrica      | Incluem-se todas as dívidas com distribuidoras de energia elétrica agravadas após o desastre. Refere-se a indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento.                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                           | Agravamento de dívidas com empresas de telefonia/internet          | Incluem-se todas as dívidas com empresas de telefonia/internet agravadas após o desastre. Refere-se a indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento.                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                           | Agravamento de dívidas com prestadores de serviços ou comerciantes | Incluem-se todas as dívidas com prestadores de serviços ou comerciantes agravadas após o desastre. Refere-se a indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento.                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                           | Agravamento de dívidas com fornecedores                            | Incluem-se todas as dívidas com fornecedores após o desastre. Refere-se a indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento.                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                           | Demais dívidas                                                     | Incluem-se todas as dívidas agravadas após o desastre, de qualquer natureza jurídico-legal. Refere-se a indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento.                                                                                                                                                    |

| Categoria                                                                                                                                     | Dano                                                             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Empreendimentos informais (negócios não regularizados)</b>                                                                                 |                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <br><b>Perda de lucro</b>                                    | Perda de lucro líquido total ou parcial temporária ou permanente | Diferença entre o lucro líquido original e o lucro líquido abalado pelo desastre, corrigida monetariamente, multiplicada pelo número de meses em que houve o abalo (janela de perda), para empreendimentos de todas as atividades econômicas, tais como: agrícola; pecuária; pesca; piscicultura; extração mineral, vegetal e animal; turismo; lazer; comércio; apicultura, dentre outras. |
| <br><b>Realocação de empreendimento</b>                      | Novas despesas com aluguel                                       | Refere-se a todas as despesas geradas com aluguel, em decorrência da realocação do empreendimento para outro local após o desastre, por diversas razões como: contaminação da área do empreendimento, mudança da clientela etc.                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                               | Aumento de despesas com aluguel do empreendimento                | Incluem-se todas as despesas com aluguel do empreendimento aumentadas em razão das condições de vida pós-desastre.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                               | Reforma para adequação do novo local                             | Incluem-se todas as despesas <b>já obtidas</b> com reformas e melhorias após o desastre, por diversas razões como aparecimento de rachaduras, por exemplo.                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                               | Despesas com frete                                               | Incluem-se todas as despesas <b>já obtidas</b> com frete, transporte de carga comum ou carga viva e/ou mudança após o desastre, em razão da realocação do empreendimento.                                                                                                                                                                                                                  |
| <br><b>Ponto Comercial</b>                                 | Perda ou desvalorização de ponto comercial                       | Inclui-se o cálculo do valor do ponto comercial, perdido e/ou desvalorizado em decorrência do desastre.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <br><b>Bens imóveis, máquinas, equipamentos e estoques</b> | Perda de máquinas e equipamentos                                 | Máquinas ou equipamentos perdidos e/ou deteriorados de todas as atividades econômicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                               | Perda de estoques                                                | Valor integral dos estoques perdidos por diversas razões como: dificuldades de escoamento, perecibilidade etc.                                                                                                                                                                                                                                                                             |



| Categoria                                                                                                                       | Dano                                                                                                                     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Empreendimentos informais (negócios não regularizados)</b>                                                                   |                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|  <p><b>Custos trabalhistas</b></p>             | <p>Custos com processos judiciais com a finalidade de honrar os direitos trabalhistas de trabalhadores e contratados</p> | <p>Montante total do valor despendido com os custos oriundos dos processos judiciais (encargos, honorários da justiça, advocatícios etc.) para acionar ou responder na justiça por indenizações trabalhistas não quitadas, tais como: acordo de demissão, férias, 13º salário, FGTS etc., para todas as atividades econômicas, tais como: agrícola; pecuária; pesca; piscicultura; extração mineral, vegetal e animal; turismo; lazer; comércio; apicultura etc.</p> |
|  <p><b>Despesas</b></p>                      | <p>Aumento de despesas com os custos variáveis</p>                                                                       | <p>Incluem-se todos os custos variáveis do empreendimento aumentados em razão das condições de vida pós-desastre, tais como: despesas com transporte, logística, alimentação animal, telefonia, internet, etc.</p>                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                 | <p>Despesas com reposição, aquisição e reforma de benfeitorias (já realizadas)</p>                                       | <p>Incluem-se todas as despesas <b>já obtidas</b> com reposição, aquisição e/ou reforma de benfeitorias do empreendimento, em razão das condições pós-desastre. Portanto, estão incluídas, inclusive, as benfeitorias novas, que se fizeram necessárias para suprir carências e/ou demandas do local pós-desastre como, por exemplo, despesas com perfuração de poços artesianos, entre outras.</p>                                                                  |
|                                                                                                                                 | <p>Despesas com reposição, aquisição e reforma de benfeitorias (em vias de se realizar)</p>                              | <p>Incluem-se todas as despesas <b>em vias de se realizar</b> com reposição, aquisição e/ou reforma de benfeitorias do empreendimento, em razão das condições pós-desastre. Portanto, estão incluídas, inclusive, as benfeitorias novas, que se fizeram necessárias para suprir carências e/ou demandas do local pós-desastre como, por exemplo, despesas com perfuração de poços artesianos, entre outros.</p>                                                      |
|  <p><b>Endividamento (Novas dívidas)</b></p> | <p>Novas dívidas bancárias</p>                                                                                           | <p>Incluem-se todas as dívidas bancárias ou com instituições financeiras de qualquer tipo geradas após o desastre, tais como: dívidas com cartão de crédito, crédito pessoal, cheque especial etc.</p>                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                                 | <p>Novas dívidas com aluguel</p>                                                                                         | <p>Incluem-se todas as dívidas com aluguel geradas após o desastre. Refere-se a indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

| Categoria                                                                                                                          | Dano                                                                      | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Empreendimentos informais (negócios não regularizados)</b>                                                                      |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|  <b>Endividamento (Novas dívidas)</b>             | Novas dívidas com fornecedores, prestadores de serviços e/ou comerciantes | Incluem-se todas as dívidas com fornecedores na compra de insumos para produção ou produtos para comercialização geradas após o desastre. Refere-se a indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento.                                                                                                      |
|                                                                                                                                    | Novas dívidas com fornecedores de água                                    | Incluem-se todas as dívidas com fornecedoras de água geradas após o desastre. Refere-se a indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento.                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                    | Novas dívidas com distribuidores de energia elétrica                      | Incluem-se todas as dívidas com distribuidores de energia elétrica geradas após o desastre. Refere-se a indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento.                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                    | Novas dívidas com empresas de telefonia/internet                          | Incluem-se todas as dívidas com empresas de telefonia/internet geradas após o desastre. Refere-se a indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento.                                                                                                                                                        |
|                                                                                                                                    | Demais dívidas geradas                                                    | Incluem-se todas as dívidas geradas após o desastre, de qualquer natureza jurídico-legal, somado a eventuais multas ou encargos.                                                                                                                                                                                                                       |
|  <b>Endividamento (Agravamento das dívidas)</b> | Agravamento de dívidas bancárias                                          | Incluem-se todas as dívidas bancárias ou com instituições financeiras de qualquer tipo agravadas após o desastre, tais como: dívidas com cartão de crédito, crédito pessoal, cheque especial, capital de giro, Programas de crédito rural etc. Refere-se a indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento. |
|                                                                                                                                    | Agravamento de dívidas com fornecedores de água                           | Incluem-se todas as dívidas com fornecedores de água agravadas após o desastre. Refere-se a indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento.                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                    | Agravamento de dívidas com distribuidoras de energia elétrica             | Incluem-se todas as dívidas com distribuidoras de energia elétrica agravadas após o desastre. Refere-se a indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento.                                                                                                                                                  |

| Categoria                                                                                                                               | Dano                                                               | Descrição                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Empreendimentos informais (negócios não regularizados)</b>                                                                           |                                                                    |                                                                                                                                                                                                            |
|  <p><b>Endividamento (Agravamento das dívidas)</b></p> | Agravamento de dívidas com empresas de telefonia/internet          | Incluem-se todas as dívidas com empresas de telefonia/internet agravadas após o desastre. Refere-se a indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento.          |
|                                                                                                                                         | Agravamento de dívidas com prestadores de serviços ou comerciantes | Incluem-se todas as dívidas com prestadores de serviços ou comerciantes agravadas após o desastre. Refere-se a indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento. |
|                                                                                                                                         | Agravamento de dívidas com fornecedores                            | Incluem-se todas as dívidas com fornecedores após o desastre. Refere-se a indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento.                                      |
|                                                                                                                                         | Demais dívidas                                                     | Incluem-se todas as dívidas agravadas após o desastre, de qualquer natureza jurídico-legal. Refere-se à indenização por todas as multas, juros e/ou encargos gerados devido ao atraso no pagamento.        |



## Eixo 2

### Danos Materiais: bens móveis e imóveis da moradia

**Eixo 2 – Danos Materiais: Bens Móveis e Imóveis da Moradia** organiza os danos relacionados à **moradia** das pessoas atingidas. São listadas as perdas, depreciações, deteriorações e inutilização dos bens móveis e imóveis da região 3, ou seja, os danos e estragos causados nos terrenos, nas casas, nas benfeitorias das propriedades e nos objetos e equipamentos domésticos.

A moradia deve ser adequada, porque ela é importante para garantir uma série de outros direitos, como a intimidade, a privacidade e a segurança. É em casa que podemos repousar com tranquilidade, nos alimentar, guardar pertences e receber entes queridos. Isto quer dizer que o direito à moradia está diretamente relacionado à própria existência com dignidade.

Mas não é só isso, pois a concretização do direito à moradia não se relaciona apenas com a vida íntima, mas também se conecta com seu entorno, nas relações com vizinhos e com a comunidade – comércio, serviços, igrejas, praças. Enfim, morar, para além de garantir privacidade, também possibilita a criação de laços com as pessoas que dividem aquele espaço. Por isso, quando o direito à moradia é violado de alguma forma, como o foi pelo rompimento, as perdas não são apenas materiais, mas dizem respeito, também, ao viver em sociedade.

Vale dizer que quando falamos em moradia, não estamos nos referindo apenas às pessoas que são donas de suas casas. Quem paga aluguel, mora de favor, é meeiro, arrendatário também deve ter direito a ser indenizado pelos danos elencados no Eixo 2.

| Categoria                                                                                                                     | Dano                                           | Descrição                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>Perda de propriedades ou posses</b> | Perda total de imóvel (propriedade ou posse)   | Imóvel totalmente perdido em decorrência do desastre.                                                                                                |
|                                                                                                                               | Perda parcial de imóvel (propriedade ou posse) | Imóvel parcialmente perdido em decorrência do desastre.                                                                                              |
| <br><b>Perdas e danos às edificações</b>   | Comprometimento estrutural                     | Dano à estrutura do(s) edifício(s) ocasionado pela invasão/carreamento da lama e/ou em virtude das atividades reparatórias ou de abandono do imóvel. |

| Categoria                                                                                                                                          | Dano                                                                    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>Perdas e danos às edificações</b></p>                      | <p>Deterioração do acabamento</p>                                       | <p>Dano ao acabamento do(s) edifício(s) ocasionado pela invasão/carreamento da lama e/ou em virtude das atividades reparatórias ou de abandono do imóvel.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|  <p><b>Danos relativos à depreciação imobiliária</b></p>          | <p>Desvalorização do imóvel</p>                                         | <p>Refere-se ao processo de alteração no mercado imobiliário regional, advinda da alteração do ambiente e das atividades reparatórias, o que acarreta diminuição do valor de venda dos imóveis e/ou diminuição dos valores de aluguéis e arrendamentos. Leva-se em conta a sua destinação (residencial ou misto) e localização (rural ou urbano).</p>                                                                                                     |
|  <p><b>Perdas e danos às benfeitorias</b></p>                   | <p>Benfeitoria deteriorada ou inutilizada</p>                           | <p>Incluem-se as benfeitorias internas e/ou externas, que foram totalmente deterioradas ou inutilizadas a partir da invasão/carreamento da lama e/ou em virtude das atividades reparatórias ou de abandono do imóvel. Correspondem a esta categoria as benfeitorias que não tiveram despesas incididas na sua construção ou na sua reparação. Exemplos: cercamento, poço artesiano, jardinagem, caixa d'água, sistemas de abastecimento de água, etc.</p> |
|                                                                                                                                                    | <p>Perda de materiais de construção e/ou reformas frustradas</p>        | <p>Incluem-se nesta categoria materiais de construção depositado no terreno/lote e construções ou reformas, que, após iniciadas, foram interrompidas ou deterioradas total ou parcialmente a partir da invasão/carreamento da lama e/ou em virtude das atividades reparatórias, ou de abandono do imóvel.</p>                                                                                                                                             |
|  <p><b>Perdas e danos relativos aos objetos e materiais</b></p> | <p>Deterioração ou inutilização de objetos, equipamentos domésticos</p> | <p>Incluem-se nesta categoria todos os objetos, equipamentos domésticos e materiais, que sofreram deterioração ou inutilização total de uso, originada nas condições de vida após o rompimento de barragens ou abandono do imóvel. Exemplo: eletrodomésticos, mobiliários, utensílios, ferramentas e/ou maquinário, material de jardinagem, roupas e/ou sapatos e/ou acessórios, produtos de higiene e alimentícios, etc.</p>                             |



## Eixo 3

### Danos Imateriais

Um crime socioambiental como o rompimento da barragem em Brumadinho, ou seja, um evento de proporções enormes, não se limita a causar prejuízos apenas econômicos nos territórios atingidos. Apesar de as perdas de renda, trabalho e moradia serem muito significativas, os danos imateriais também estão presentes de maneira constante nos relatos das pessoas atingidas. Esse tipo de dano, também conhecido como dano extrapatrimonial, é aquele que se relaciona com aspectos da vida que vão além do dinheiro, e estão ligados a questões subjetivas.

Os danos imateriais podem ser divididos em dois outros tipos de danos: o dano moral e o dano existencial. O dano moral é um pouco mais conhecido e ele diz respeito aos sentimentos de dor, humilhação, angústia, sofrimento, a ofensa à honra, à privacidade, à imagem e ao nome causados às pessoas atingidas por causa do rompimento. O dano existencial, por sua vez, tem a ver com a perda dos modos de vida após o desastre-crime, a perda do convívio com amigos e familiares em torno do rio, a perda da liberdade de decidir sobre os planos de vida e a destruição de projetos futuros.

Tanto o dano moral quanto o dano existencial, listados no Eixo 3, devem ser indenizados adequadamente, pois eles marcam a trajetória das pessoas da região 3, que constantemente relembram a angústia e o sofrimento que se instauraram depois do dia 25 de janeiro de 2019 em razão da destruição de um jeito de viver que não volta mais depois que a barragem se rompeu.

Para tratar dos danos imateriais provocados pelo rompimento, é importante compreender o meio ambiente não apenas para o uso e aproveitamento dos recursos naturais – as águas, o solo, as plantas e os animais – mas considerar a relação inseparável entre natureza, indivíduos e sociedade. Por exemplo, quando se trata do rio Paraopeba, as pessoas atingidas não perderam apenas uma fonte de água para as atividades domésticas, de trabalho, de plantio, de pesca e de criação de animais. A perda do acesso ao rio tem uma carga emocional e simbólica muito forte para quem foi atingido pelo rompimento, de modo que muitas pessoas relatam que a perda do rio equivale à perda do próprio sentido da vida.

| Categoria                                                                                                         | Subcategoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Descrição                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>Danos à saúde física</b> | Adoecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Adoecimento do próprio                                     | Refere-se aos adoecimentos dos indivíduos, assim como aos de seus familiares diretos, entendendo que os cuidados com os doentes também são passíveis de indenização, baseando-nos no conceito de dano moral reflexo ou indireto, também denominado dano moral por ricochete.                           |
|                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Adoecimento de familiar direto que levou à morte           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Adoecimento de familiar direto                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                                                                                   | Agravamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Agravamento de doença do próprio                           | Refere-se aos agravamentos de doenças pré-existentes dos indivíduos, assim como aos de seus familiares diretos, entendendo que os cuidados com os doentes também são passíveis de indenização, baseando-nos no conceito de dano moral reflexo ou indireto, também denominado dano moral por ricochete. |
|                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Agravamento de doença de familiar direto que levou à morte |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Agravamento de doença de familiar direto                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Problemas no atendimento e tratamento de saúde física                                                             | Refere-se aos danos ocorridos no processo de tratamento de saúde nos dias, meses e anos após do rompimento da barragem, tais como: interrupção de tratamentos; impossibilidade de realizar consultas, exames e procedimentos cirúrgicos por distância da unidade médica ou por perda de poder aquisitivo; perda ou restrição ao transporte sanitário; perda ou restrição do acesso aos serviços públicos de saúde e proteção social (como aumento de filas de espera para exames e consultas, falta de medicamento de uso contínuo na farmácia básica vagas de internação, etc.); dentre outros. |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

| Categoria                                                                                                              | Subcategoria                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>Danos à saúde física</b></p>   | Lesão corporal (grave e leve) | <p>Refere-se às lesões corporais provocadas pela lama ou pela fuga da mesma, assim como as que ocorreram nos dias, meses e anos após o desastre, justamente em função da desestabilização mental oriunda da condição de atingido e/ou de transformações espaciais, no ambiente público ou domiciliar, que ocasionou contusões, fraturas, cortes, machucados, entre outros tipos de ferimentos e lesões. A natureza grave é atribuída caso resulte em: incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias; perigo de vida; debilidade permanente, perda ou inutilização de membro, sentido ou função; aceleração de parto ou aborto; incapacidade permanente para o trabalho; enfermidade incurável; deformidade permanente. A natureza leve é toda aquela que não for grave.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                                                                                        | Incapacidade física           | <p>Refere-se ao surgimento ou agravamento de incapacidade física permanente ou temporária em decorrência do rompimento da barragem.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|  <p><b>Danos à saúde mental</b></p> | Adoecimento                   | Adoecimento do próprio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>Refere-se aos adoecimentos mentais dos indivíduos, assim como aos de seus familiares diretos, entendendo que os cuidados com os doentes também são passíveis de indenização, baseando-nos no conceito de dano moral reflexo ou indireto, também denominado dano moral por ricochete.</p>                         |
|                                                                                                                        |                               | Adoecimento de familiar direto que levou à morte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                                                                                        |                               | Adoecimento de familiar direto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                                                                                        | Agravamento                   | Agravamento de doença do próprio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>Refere-se aos agravamentos de doenças mentais pré-existent dos indivíduos, assim como aos de seus familiares diretos, entendendo que os cuidados com os doentes também são passíveis de indenização, baseando-nos no conceito de dano moral reflexo ou indireto, também denominado dano moral por ricochete.</p> |
|                                                                                                                        |                               | Agravamento de doença de familiar direto que levou à morte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                                                                                        |                               | Agravamento de doença de familiar direto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



| Categoria                                                                                                                       | Subcategoria                                                 | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>Danos à saúde mental</b></p>            | <p>Problemas no atendimento e tratamento de saúde mental</p> | <p>Refere-se aos danos ocorridos no processo de tratamento de saúde mental nos dias, meses e anos após do rompimento da barragem, tais como: interrupção de tratamentos; impossibilidade de realizar consultas, exames por distância da unidade médica ou por perda de poder aquisitivo; perda ou restrição ao transporte sanitário; perda ou restrição do acesso aos serviços públicos de saúde e proteção social (como aumento de filas de espera para exames e consultas, falta de medicamento de uso contínuo na farmácia básica vagas de internação, etc.); dentre outros.</p>                                                                                                                      |
|                                                                                                                                 | <p>Sofrimento psíquico</p>                                   | <p>Refere-se aos processos de fragilização das condições psíquicas dos atingidos tais como trauma, medo, insegurança, raiva, rancor, angústia, ansiedade, tristeza, revolta e demais emoções negativas decorrentes do rompimento da barragem e em razão dele, não se constituindo em tratamento medicamentoso ou terapêutico. Incluem-se também os sofrimentos por empatia, isto é, aquilo que se sente por perceber e se relacionar com a dor de familiares, amigos e toda a comunidade. Destaca-se que este é um dos danos imateriais mais citados pelos atingidos e que há formas muito variadas de relatá-los, o que gera uma quantidade significativa de danos específicos para cada indivíduo.</p> |
|  <p><b>Danos à saúde física e mental</b></p> | <p>Transtorno por abuso de substâncias químicas</p>          | <p>Refere-se aos processos de adicção (álcool e drogas ilícitas) iniciados ou agravados após o rompimento da barragem, causando, por vezes, danos ao indivíduo e a seus familiares.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                 | <p>Violências e lesões sofridas ou autoprovocadas</p>        | <p>Refere-se aos danos físicos sofridos ou auto infligidos, resultantes do sofrimento psíquico no pós-rompimento, tais como automutilação, lesões por violência doméstica, dentre outros.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                 | <p>Dano estético</p>                                         | <p>Refere-se aos danos físicos ocorridos nos dias, meses e anos após o desastre e que produziram sofrimento pela deformação do corpo. Trata-se de qualquer alteração morfológica do acidentado, como, por exemplo, a perda de membros ou mesmo de dentes e cabelos, alterações dermatológicas, cicatrizes ou qualquer mudança corporal que cause repulsa, afeamento ou apenas desperte a atenção por ser diferente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

| Categoria                                                                                                                                                                                                                              | Subcategoria                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>Danos à saúde física e mental</b></p>                                                                                                          | Autoextermínio                                | <p>Refere-se aos danos decorrentes de situações de ideação suicida e tentativa de autoextermínio. Também incluem os danos psíquicos sofridos pelos familiares diretos de pessoas que cometeram suicídio, a partir do conceito de dano moral reflexo ou indireto, também denominado dano moral por ricochete.</p>                                                                                                                                                  |
|  <p><b>Danos às relações familiares, de amizade e de vizinhança, relações e atividades culturais, identitárias e de pertencimento comunitário</b></p> | Relações familiares                           | <p>Refere-se aos danos decorrentes do surgimento de conflitos intrafamiliares em função do distanciamento, da mudança de hábitos e costumes, violência doméstica ou de disputas relativas aos processos de reparação, entre outros.</p>                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                        | Relações com amigos e vizinhança              | <p>Refere-se aos danos decorrentes da perda compulsória de relações de proximidade e convivência que propiciavam bem-estar, tais como: relacionamentos afetivos, rotinas de encontros e vizinhança, redes de cuidado com crianças e idosos, entre outros. Insere-se também a diminuição das visitas de familiares, amigos externos à comunidade em função do medo e apreensão após o rompimento da barragem.</p>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                        | Atividades culturais                          | <p>Refere-se a perda, alteração de práticas religiosas e outras atividades culturais, provocando danos à identidade e violação ao sentimento de pertencimento pelas comunidades, afetando também práticas de memória, saberes e tradição oral. Destaca-se a dissolução e inviabilização do exercício e/ou impedimento do acesso a organizações sociais, práticas religiosas e manifestações culturais comunitárias, incluídas festas e celebrações populares.</p> |
|  <p><b>Danos à interação com a natureza e serviços ecossistêmicos</b></p>                                                                           | Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional | <p>Refere-se aos danos alimentares e nutricionais relativos à perda de autonomia, qualidade e quantidade. Tais como: segurança e soberania alimentar e nutricional, perda ou abalo da produção agrícola autônoma, perda a qualidade nutricional, alteração de modos e regimes alimentares, perda de quintais, entre outros.</p>                                                                                                                                   |

| Categoria                                                                                                                                                  | Subcategoria                                                                                                                                                                                                                                                                               | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>Danos à interação com a natureza e serviços ecossistêmicos</b></p> | Lazer                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>Refere-se aos danos relativos à perda de formas de lazer, desenvolvimento e exploração turística dependentes do ambiente natural, tais como: pesca, esportes náuticos, banhos de rio e cachoeira, caminhadas, entre outros. Bem como ter oportunidades de experiências únicas da cultura local, como a perda de quintais. Incluem-se as práticas saudáveis de lazer, esporte e recreação em ócio.</p>                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                                                            | Paisagem                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>Refere-se aos danos relativos à perda de aspectos das paisagens naturais que propiciam bem-estar, tais como: o som dos pássaros, barulho dos rios, paisagem de cachoeiras, matas e espécies, experiências nos quintais, entre outros.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                            | Serviços ecossistêmicos                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>Refere-se aos danos decorrentes da perda de recursos naturais e desequilíbrios da fauna e flora que comprometem as funções ecológicas e que propiciavam bem-estar e permitiam a redução do custo de vida da comunidade, tais como: alimentos de coleta (ervas, frutos, raízes, mel); matéria-prima para produção de energia (carvão, lenha); fauna, qualidade do solo, adubos naturais; plantas ornamentais, entre outros. Inclui-se a falta de garantia de acesso contínuo e suficiente a água para consumo humano e desenvolvimento de atividades produtivas.</p> |
|                                                                                                                                                            | Navegabilidade                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>Refere-se aos danos decorrentes da impossibilidade total e parcial de navegar. Pode ser caracterizada pela privação de deslocamento pelo rio ou represa por causas diversas, como assoreamento ou dificuldade de acesso às margens, impedindo ou dificultando o uso navegável do meio aquático.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|  <p><b>Danos aos animais de estimação</b></p>                           | <p>Refere-se a todos os danos relativos ao sofrimento pela morte, maus-tratos, separação, desaparecimento e outras formas de violência (como castração compulsória) contra animais domésticos de companhia e de trabalho, desde que com os mesmos se caracterizasse relação de estima.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

| Categoria                                                                                                                                                                                                                                               | Subcategoria                                       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>Danos aos direitos de ir, vir e permanecer, de liberdade, privacidade e segurança</b></p>                                                                       | <p>Restrições parciais ou totais à circulação.</p> | <p>Refere-se aos danos decorrentes das dificuldades ou constrangimentos para circular na comunidade, passear e acessar espaços naturais, permanecer em espaços e transitar pelos mesmos. Dano relativo às restrições de circulação pode advir da proibição ou impedimentos totais ou parciais de forma expressa pela empresa e/ou pelo poder público (IGAM).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>Liberdade, privacidade e segurança.</p>         | <p>Refere-se aos sentimentos de privação de liberdade, perda de privacidade e aumento da sensação de insegurança decorrentes das medidas de vigilância espacial das empresas ou suas terceirizadas, notadamente nos espaços de reunião dos atingidos. Também pela presença constante de pessoas estranhas às comunidades, aumento de roubos e furtos, que acarretam medidas como gradeamento de moradias e empreendimentos, autolimitação de horários de circulação, entre outros.</p>                                                                                                                                                                                                                                      |
|  <p><b>Danos decorrentes de ações e omissões das empresas responsáveis pelo rompimento, suas mandatárias e/ou terceirizadas durante o processo de reparação.</b></p> | <p>Atendimento emergencial</p>                     | <p>Refere-se aos danos decorrentes da ação ineficiente ou omissão das empresas responsáveis pelo rompimento, suas mandatárias e/ou terceirizadas no dia do evento e nos dias e meses imediatamente após do rompimento da barragem</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>Acesso à informação</p>                         | <p>Refere-se às falhas ou negativas de acesso a informações relevantes e de posse das empresas responsáveis pelo rompimento, suas mandatárias e/ou terceirizadas, prévias ao rompimento da barragem sobre os riscos e ameaças da operação da barragem; desinformação no dia do evento; informações que não foram prestadas ou prestadas de forma insatisfatória no que diz respeito aos direitos dos atingidos após do rompimento da barragem; informações insuficientes sobre os procedimentos de cadastramento e estudos feitos pela empresa, tais como análises de água, de instalação de poços e filtros pela Vale e à falta de transparência em relação às análises de água realizadas pela empresa; entre outros.</p> |

| Categoria                                                                                                                                                                                                                                             | Subcategoria               | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>Danos decorrentes de ações e omissões das empresas responsáveis pelo rompimento, suas mandatárias e/ou terceirizadas durante o processo de reparação</b></p> | Reparação                  | <p>Refere-se aos danos decorrentes da ação ineficiente ou omissão das empresas responsáveis pelo rompimento, suas mandatárias e/ou terceirizadas no que tange à efetivação dos direitos à reparação. Inclui-se aqui especialmente a morosidade na restituição de bens e serviços necessários à sobrevivência das famílias e que produziram tanto danos materiais quanto existenciais aos atingidos, tais como: cadastramento e reconhecimento de pessoas atingidas; acesso e transporte dos bens móveis; recusa ou demora na prestação de auxílios emergenciais, ressarcimento de contas e gastos, entre outros.</p> |
|                                                                                                                                                                                                                                                       | Uso do tempo               | <p>Refere-se aos danos decorrentes da ação ineficiente ou omissão da empresa no que tange ao uso do tempo, tais como os que ensejam desvio produtivo e perda de tempo útil em função da participação em reuniões, grupos de trabalho, assembleias, atendimentos individuais, espaços de auto-organização; perda de tempo para tratamentos médicos de doenças que antes não existiam; perda de tempo para procedimentos burocráticos e reclamação de direitos; perda de tempo em rotinas de vigilância e controle dos espaços, perda de tempo para participação de atividades de reparação, entre outros.</p>         |
|                                                                                                                                                                                                                                                       | Participação               | <p>Refere-se aos danos decorrentes da ação ineficiente ou omissão da empresa no que tange à garantia de infraestrutura necessária à participação dos atingidos nas discussões e tomadas de decisão durante o processo de reparação, tais como: transporte para os momentos de discussão ou decisão; garantia de internet e telefonia nas comunidades atingidas; creche para que as mulheres possam deixar seus filhos durante reuniões; negativa de auxílio emergencial que impede a família de parar de trabalhar nos momentos de reunião, entre outros.</p>                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                       | Risco ambiental e de morte | <p>Refere-se aos danos consequentes da incerteza e das dúvidas em relação aos riscos reais de contaminação, abalos na saúde, condições de trabalhar com a natureza que foi contaminada, dentre outros. Incluem-se os efeitos produzidos na vida material e na saúde mental dos atingidos por conta dos riscos e incertezas sobre os mesmos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                      |

| Categoria                                                                                                                                 | Subcategoria | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>Danos ao direito ao trabalho e à produção</b></p> |              | <p>Refere-se aos danos imateriais decorrentes da perda de redes de compra, venda e troca de produtos e serviços, de relações econômicas, empregos, clientes, negócios, empreendimentos, aluguéis entre outros. Danos imateriais relativos ao aumento das despesas e perda da capacidade aquisitiva, e danos decorrentes de processo de endividamento pela perda das atividades produtivas anteriores; por se tornar dependente do auxílio financeiro da empresa ou de terceiros (incluindo familiares e amigos); e da perda de poder aquisitivo e consequente bem-estar do atingido em relação às suas condições para arcar com as suas despesas.</p> |
|  <p><b>Danos ao direito à moradia</b></p>               |              | <p>Refere-se aos danos imateriais relativos às violações do direito à moradia, notadamente o deslocamento compulsório ocasionado pela destruição do imóvel ou pelo risco de nele residir (risco de contaminação, risco por abalo às estruturas, entre outros). Também se inserem as mudanças de residência oriundas do desgosto em viver em localidade atingida, estigmatizada ou na qual não se encontram mais condições de reprodução da vida material. Destaca-se que este dano imaterial é devido a todos os sujeitos que tinham propriedades ou residiam (através de posse, aluguel, arrendamento, entre outros) na região atingida.</p>         |
|  <p><b>Danos ao direito à educação</b></p>             |              | <p>Refere-se a danos relativos à educação, tais como: aumento do tempo de deslocamento para escola; falta de vaga nas escolas; ausência de acompanhante no transporte escolar; aumento de absenteísmo; entre outros. Também os danos ao desempenho escolar após o rompimento, como o início ou agravamento de problemas de participação ou rendimento escolar, e o abandono dos estudos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                          |

| Categoria                                                                                                 | Subcategoria                                                                                 | Descrição                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>Danos à honra</b> | Ofensas ao nome, à imagem e à reputação; exposição, exclusão, discriminação e estigmatização | Refere-se às calúnias e difamações que sofreram e sofrem os indivíduos exatamente pela sua condição de atingidos; também situações de exclusão, discriminação e estigmatização porque passaram ou passam os indivíduos produto do desastre. |
|                                                                                                           | Criminalização, ameaças, constrangimento e coerção                                           | Refere-se às ameaças, constrangimentos e coerções, mais ou menos violentas, que sofreram e sofrem os indivíduos pela sua condição de atingidos.                                                                                             |

| CATEGORIA                                                                                                             | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Dano autônomo</b>                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <br><b>Dano ao projeto de vida</b> | Refere-se aos danos relativos aos planos e projetos pessoais, provocando a irrupção, o abandono ou a mudança de rumo; tais como os relativos à educação e capacitação; trabalho e renda; construção e expansão de moradia; construção e expansão de negócios; planejamento e organização do futuro, entre outros. Incluem-se todas as alterações de expectativas e planejamentos de vida após o desastre. |



## Próximos Passos

A lista de danos dos Eixos 1, 2 e 3 aqui apresentadas não é definitiva, está em processo de construção, e há alguns desafios pela frente. O primeiro deles é o de que ainda existem danos que precisam ser levantados, e estes levantamentos dependem da realização de novas pesquisas. Caso seja possível a execução e o custeio destes levantamentos, os danos identificados serão sistematizados e acrescentados à tabela.

Além disso, para que tenhamos, de fato, uma Matriz de Danos concluída e apta para uso, é necessário construir novas colunas na tabela de danos, que tratarão dos **critérios de reconhecimento**, dos **métodos de valoração** e dos **meios de prova**.

Estabelecer critérios de reconhecimento significa indicar quem poderá utilizar a Matriz de Danos para calcular a indenização individual que a Vale lhe deve, ou seja, quem são os sujeitos de direito que sofreram os danos ali listados. Definir métodos de valoração, por sua vez, consiste em indicar quanto custa cada dano, de acordo com os valores de mercado para uma indenização justa. Assim, se há a indicação do preço de cada dano, o somatório de todos os danos suportados por uma pessoa atingida deverá representar o valor de sua indenização individual. Por fim, a Matriz de Danos também buscará descrever quais são os meios de prova mais adequados para que cada indivíduo consiga demonstrar que sofreu os prejuízos descritos na tabela.

A participação e o engajamento das pessoas atingidas em todas as etapas desse processo são essenciais, pois são elas que devem dizer quais são seus danos, quem sofreu esses danos, quanto eles custam e de que forma eles podem ser provados.

## ANOTAÇÕES

---

---

---

---

---

---

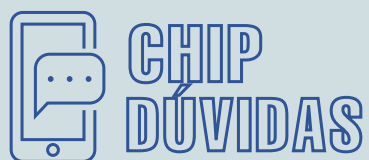
---

---

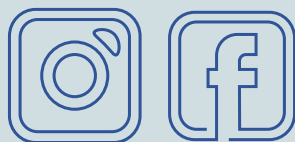
---

---





(31) 99596-9065



@nacabmg



[nacab.org.br](http://nacab.org.br)

Assessoria  
Técnica  
Independente  
**PARAOPEBA**

**NACAB**

NÚCLEO DE ASSESSORIA  
ÀS COMUNIDADES ATINGIDAS  
POR BARRAGENS